MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2017.12.05 16:08:12 -02'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.258
05 páginas

TERÇA - FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk
Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak
Vereadora: Carina Gasparim Rampi
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: Anderson Alexandre Lemos
Vereador: José Pereira Neto
Vereador: Iroslau Woruby
Vereador: Valdir Bini
Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 774/2017

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT - dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

I – Alex Fabiano Garcia – Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal – matrícula 50938-1;
II – Andrei Bulka Machula – Secretário Municipal de Finanças - matrícula 48038-1 – Presidente;
III – Diogo Sangalli – Advogado Público do Município representando a Procuradoria Geral do Município – matrícula 39624-1;
IV – Eli Corrêa Fernandes – Secretário Municipal de Administração – matrícula 48186-1;
V – José Vilmar Montani – Secretário Municipal de Planejamento e Obras – matrícula 50750-1;
VI – Luís Renato de Lima Fevereiro – Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos da Secretaria de Planejamento e Obras - matrícula 49298-1 – Secretário do grupo;
VII – Nei Pereira Martim - Gerente do Departamento de Programação Orçamentária e Unidade Central de Controle Interno da Secretaria de Planejamento e Obras - matrícula 46531-1;
VIII- Zeni de Lourdes Uliach da Silva - Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria de Finanças - matrícula 32603-1.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

a) Organização e gestão;
b) Legislação tributária;
c) Cadastros fiscais;
d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
e) Cobrança amigável e judicial;
f) Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
g) Anistias e isenções;
h) Estudos econômico-tributários;
i) Atendimento ao contribuinte;
j) Sistema e tecnologia de informação;
k) Relações intra e interinstitucionais;
l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 775/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o ofício nº 260/2017, desta data, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada até a data de 04/07/2018, a ces-

são da servidora **Keidi Laura Penteado**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, matrícula nº 31780-1, para prestar serviços junto ao Fórum da 30ª Zona Eleitoral, deste Município de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 776/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o ofício nº 260/2017, desta data, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a cessão do servidor **Ariel Alex dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, matrícula nº. 38628-1, para prestar serviços junto ao Fórum da 30ª Zona Eleitoral, deste Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, haja vista a substituição do mesmo por outro servidor, para prestar a citada atividade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de dezembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	617/2017
Pregão Presencial	241/2017
Objeto	Aquisição e implantação de placas de sinalização turística, através de repasse do Ministério do Turismo.
Empresa vencedora	**MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA - EPP**
Valor	R$ 24.699,99 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Fiscal	José Basilio Salomão
Gestor	Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Data	22 de novembro de 2017
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2017

OBJETO: Aquisição de caixas de bombons que serão entregues às crianças atendidas pelos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 3.448,50 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
DATA: 18 de dezembro de 2017, às 14h00m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 258/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, álcool comum e gasolina comum, que serão destinados à frota de veículos oficiais do Município de Prudentópolis, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 489.360,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais).
DATA: 19 de dezembro de 2017, às 08h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALAHO 23/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: **Marcos Vinicios Lara Garcia**
OBJETO: Prestação de serviços como Médico Clínico Geral – CAPS
DATA DA RESCISÃO: 13/11/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

SUSPENSOS:
6883/2017 José Carlos Da Silveira
6816/2017 Lidia Kotula
6728/2017 Medservice Clinica LTDA ME

CONCLUIDOS:
2448/2017 Jeferson Pereira de Lima
1352/2016 Edineia Costa Novaki
4332/2016 Lídio Karpinski
4903/2016 Dionizio Pelechate
6398/2016 Maria do Carmo Leal de Campos
4634/2016 Benvenutti & Lima LTDA.
1613/2017 Jorge Brigido Ferreira Mendes
5862/2016 Jackson Luiz Pereira
1885/2016 Agostinho Duard
2384/2016 Edson Klaczek

1623/2017 Roberto Carlos de Souza
5439/2016 Jocimar de Melo
1481/2017 Ressoli Mai de Oliveira
2570/2017 Joao Carlos Kerik
783/2017 Jose Newton da Silva
1258/2017 Marcio Ripka
723/2017 Daiane de Queiroz Schram
565/2017 Ines Lupepsa
499/2017 Irany Gaspar Pacheco dos Santos
854/2017 Milton Lubczyk
161/2017 Osvaldo Jose Ternoski
3326/2017 Edgar Marcinek
3418/2017 Cristian Luiz Marconato
1057/2017 Joao Maria de Lima
1407/2016 Hupfer & Santos LTDA.
3162/2017 Luiz Eduardo Bini Gomes Da Silva-Engenharia
3735/2017 Everton Gonçalves
3399/2017 Mariliane Poczapski
3604/2017 Edson Luiz Sarnik
3360/2017 Adriana Gomes de Figueiredo
4984/2017 Emerson Rodrigues da Luz
4007/2017 Reginaldo Stange & CIA LTDA-ME
1227/2017 Napoleão Kloster
2275/2017 Cleusi Aparecida Stadler
2999/2017 Gabriela Dorigatti Domit
1803/2017 Andrielly Bobato
2224/2017 Marilhane Conrado Barbosa
1732/2017 Mario Moacir Gonçalves da Silva
21492017 Crislaine Antonio
4168/2017 Malzelli Aparecida de Miranda Poleto
1484/2017 Leopoldo Salamaia
5060/2016 Cleverson da Conceição
4491/2016 Luciano Mach
1524/2015 Lucia Rudnicki
5135/2015 IBEMA Companhia Brasileira de Papel
4776/2016 Mitra Diocesana de Guarapuava
4668/2016 Edson Lupepsa
5141/2016 Jocimar Melo

INSTITUTO PRUDENTÓPOLIS PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 006/2017

Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital n° 001/2016, a homologação dos resultados publicado no Diário Oficial, edição nº 917, em data de 23 de junho de 2016, páginas 04 à 15 e preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 05 de dezembro de 2017, **Andréia Rudniak**, portadora da Carteira de Identidade nº 10850187-1/PR e CPF nº 072.845.039-98, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 06, Referência A, da Lei Municipal n.º 2.207/2016, a qual dispõe sobre a Estrutura e o Quadro de Pessoal do Instituto Prudentópolis Previdência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto Prudentópolis Previdência, 05 de dezembro de 2017.

Maira Helena Falkoski
Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 045/2017

Considerando o requerimento formulado pelos Vereadores integrantes da comissão especial designada pela Portaria 036/2017,

Considerando o período de recesso legislativo que se inicia em data de 22 de Dezembro e se encerra em 02 de Fevereiro, nos termos do artigo 11 do Regimento Interno;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar por mais 90 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial instituída pela Portaria 036/2017,a qual tem como finalidade estudo, verificação, e análise das condições de funcionamento e atuação das empresas permissionárias e/ou donatárias, beneficiadas com concessão de direito real de uso e/ou doação de imóveis públicos de propriedade do Município de Prudentópolis para o desenvolvimento de suas atividades empresariais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 05 de Dezembro de 2017.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 046/2017

Considerando o requerimento formulado pelos Vereadores integrantes da comissão especial designada pela Portaria 037/2017,

Considerando o período de recesso legislativo que se inicia em data de 22 de Dezembro e se encerra em 02 de Fevereiro, nos termos do artigo 11 do Regimento Interno;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar por mais 90 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial instituída pela Portaria 037/2017,a qual tem como finalidade estudo, verificação, e análise de editais de licitação, contratos administrativos, pagamentos, e medições, bem como para se necessário promover a oitiva de servidores e representantes de empresas contratadas; no que se refere especificamente a obras públicas do Município de Prudentópolis que se encontrem paralisadas e/ou com execução suspensa por qualquer razão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 05 de Dezembro de 2017.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz
Presidente da Câmara Municipal

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br